

ESP-SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00368335/2025-11

2. Descrição da necessidade

Com a reforma do ensino médio e profissional, à luz da Lei federal nº 13.415/2017 e da nova Lei federal nº 14.945/2024, que passa a valer em 2025, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC-SP) ampliou consideravelmente a oferta de vagas no ensino médio e vem sendo estruturada para também oferecer acesso à educação voltada ao emprego e renda, com olhar para elevação da escolaridade e permanência na escola, a diminuição dos que estão fora do mercado e não estudam.

A Educação Profissional é uma forma de garantir os direitos constitucionais à educação e à profissionalização, conforme o artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Esses direitos devem ser assegurados pelo Estado, pelas famílias e pela sociedade como um todo. Com essa concepção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) versa sobre os direitos à formação para o trabalho e para o exercício da cidadania, como uma das responsabilidades da educação básica.

O plano estratégico da SEDUC-SP, prevê o aumento do acesso à Educação Profissional Técnica como alternativa contundente ao desenvolvimento econômico do estado, para tanto, vem adotando iniciativas que visam a ampliação das matrículas da educação profissional técnica integrada ao ensino médio nas escolas da rede estadual. Essa ampliação converge com Plano Nacional de Educação – PNE (2014 - 2024), em especial com a meta 11, que propôs triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, sendo essa uma das premissas do Programa Educação Profissional Paulista, estabelecido pelo Decreto 68.189, de 14 de dezembro de 2023.

A expansão do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica (EMEPT) é um pilar estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Este segmento educacional, particularmente os cursos técnicos, capacita a população para o mercado de trabalho, proporcionando habilidades práticas e conhecimento teórico especializado. Com a crescente demanda por profissionais envolvidos em setores como indústria, tecnologia e serviços, a formação técnica fortalece a empregabilidade e reduz a lacuna entre a oferta e a demanda por mão de obra desenvolvida.

Segundo o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que também tinha como um de seus objetivos a ampliação do acesso à EMEPT, a formação técnica também tem o potencial de reduzir desigualdades sociais, pois promove a inserção econômica de jovens e adultos, especialmente em áreas menos favorecidas. Embora o PNE tenha enfrentado desafios para alcançar plenamente suas metas, a ampliação de matrículas em cursos técnicos continua sendo fundamental para uma educação inclusiva, focada na equidade e na qualificação.

Em 2024, a Meta 11 do PNE (2014-2024) revelou uma realidade ainda aquém do objetivo inicial de triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio em instituições públicas. A baixa expansão na rede pública, somada à limitação de recursos financeiros e à insuficiência de infraestrutura adequada, representou uma entrada pouco significativa. Ao longo do período de vigência do PNE, ficou evidente a dificuldade de alinhamento entre as necessidades do mercado de trabalho e a capacidade do sistema educacional de oferecer cursos que atendessem a essas demandas.

A falta de programas robustos para formar professores especializados em áreas técnicas, assim como o desafio de adaptar a estrutura física das escolas para receber laboratórios e equipamentos específicos, também impactaram a meta. No fechamento de 2023, mesmo com avanços em algumas regiões, o alcance integral da Meta 11 ficou comprometido, reforçando a necessidade de medidas mais estruturadas para o novo PNE (2024-2034).

Nesse sentido, o novo Projeto de Lei PL 2614/2024 que versa sobre o PNE 2024-2034 que está tramitando na Câmara dos Deputados, reforça a importância do Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica ao estabelecer objetivos e estratégias que alinham a educação ao desenvolvimento econômico e social. A visão intersetorial do plano destaca o EMEPT como chave para um Brasil mais competitivo e inovador no cenário.

Para o novo PNE (2024-2034), que está em tramitação, a meta 11 mantém um foco em expandir a educação profissional e técnica, mas agora com ênfase em reduzir desigualdades regionais e sociais. Esse novo plano busca fortalecer a educação técnica, promovendo um acesso equitativo e sustentado por investimentos que garantam infraestrutura adequada e qualidade de ensino.

Sendo que as metas previstas são ainda mais arrojadas quanto a expansão da Educação Profissional e Tecnológica. Na meta 11 que versa sobre o “Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica” que tem como objetivo “Ampliar o acesso e a permanência na educação

profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão” determina-se na meta 11 a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, visando assegurar a qualidade da oferta e a permanência do estudante, observados, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) da expansão no segmento público.

O alinhamento com o desenvolvimento social e econômico é um pilar do novo projeto, formando uma base sólida de profissionais preparados para as demandas do mercado e, ao mesmo tempo, atendendo às necessidades de inclusão e equidade educacional no Brasil.

Seguindo essa tendência de crescimento, é possível destacar que a Secretaria de Educação de São Paulo tem ampliado o acesso à educação técnica e profissional de maneira significativa, consolidando-se como uma das principais iniciativas para democratizar o ensino profissionalizante no estado. O compromisso com a formação técnica e profissional de qualidade está resultando em mais oportunidades para os jovens se qualificarem para o mercado de trabalho, ao proporcionar ao estudante complementação do ensino e da aprendizagem.

Vale destacar que a educação profissional se alinha diretamente aos objetivos do Mapa Estratégico da Secretaria de Educação (2023-2026). Este mapa estabelece, entre outras metas, a ampliação da oferta de educação profissional e itinerários alinhados às demandas do setor produtivo. Esse foco busca preparar jovens para carreiras que atendam às necessidades da economia paulista, ao mesmo tempo em que promova a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Além de formar profissionais para setores-chave da economia, a educação profissional técnica é uma estratégia para aumentar a atratividade das aulas e a satisfação dos estudantes, conforme aponta o Mapa Estratégico. Essas ações são fundamentais para que a educação pública em São Paulo fomente a empregabilidade dos jovens e fortaleça o desenvolvimento regional.

	2023	2024	2025	2026
Total Seduc no técnico integrado no 2º ano	19.764	61.084	93.336	151.030
Total Seduc no técnico integrado no 3º ano	15.342	14.035	45.557	105.006
Total estado de Seduc no técnico integrado no 2º e 3º ano	35.106	75.119	138.893	256.036

Esses números demonstram o sucesso da política de ampliação das matrículas no ensino técnico integrado, que tem sido uma das estratégias mais eficazes para garantir que os jovens recebam uma educação de qualidade e estejam preparados para as exigências do mercado de trabalho.

O ensino médio paulista, alinhado às diretrizes da Reforma, possui uma matriz curricular que é composta por componentes curriculares da Formação Geral Básica, Itinerário Formativo e Itinerário de Formação Técnica Profissional. A Formação Geral Básica inclui as disciplinas tradicionais do ensino médio, como Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira, com o objetivo de garantir uma formação acadêmica sólida e abrangente para todos os alunos.

O Itinerário Formativo oferece aos alunos a possibilidade de escolher um conjunto de disciplinas que atendam aos seus interesses e vocações, incluindo áreas como Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens. Já o Itinerário de Formação Técnica Profissional, integrado ao currículo do ensino médio, oferece cursos técnicos nas mais diversas áreas, como Saúde, Tecnologia, Logística, Administração, Agronegócio e muitos outros. Esses cursos são estruturados para garantir que os alunos adquiram não apenas conhecimento teórico, mas também habilidades práticas que os tornem aptos a ingressar diretamente no mercado de trabalho.

Os itinerários formativos e técnicos são fundamentais para garantir que o ensino médio paulista prepare os jovens de maneira integral, oferecendo tanto o conhecimento acadêmico necessário para uma educação básica de qualidade quanto as habilidades práticas essenciais para a empregabilidade no mercado de trabalho.

Os cursos ofertados pelo Programa Educação Profissional Paulista são diversificados e atendem a diferentes áreas de conhecimento, garantindo uma formação alinhada às necessidades do mercado.

- Gestão e Negócios: Administração, Logística, Vendas
- Informação e Comunicação: Ciência de Dados, Desenvolvimento de Sistemas
- Turismo, Hospitalidade e Lazer: Hospedagem
- Ambiente e Saúde: Enfermagem, Farmácia

O mercado de trabalho exige profissionais bem-preparados, com múltiplas habilidades. Nesse contexto, a educação profissional, que proporciona uma aprendizagem vivencial e articulada com a realidade da profissão, é essencial. Os cursos técnicos oferecidos pela SEDUC-SP têm uma carga horária que varia de acordo com as especificidades de cada formação, distribuída ao longo de dois anos letivos. A seguir, a distribuição de carga horária por curso:

Especificação do Curso	Carga Horária
Administração	1000 horas
Agronegócio	1200 horas
Ciência de Dados	1200 horas
Desenvolvimento de Sistemas	1200 horas
Enfermagem	1800 horas
Farmácia	1200 horas
Logística	1000 horas
Vendas	1000 horas
Hospedagem	1000 horas

E para 2026 estamos implantando os cursos de:

Especificação do Curso	Carga Horária
Eletrônica	1200 horas
Meio Ambiente	1200 horas

Cada curso é estruturado com base em uma matriz curricular que integra disciplinas teóricas e práticas, proporcionando a formação necessária para que os estudantes se destaquem no mercado de trabalho. Dentre as competências desenvolvidas nos cursos, destacam-se:

- Análise crítica e resolução de problemas;
- Aplicação de conhecimentos técnicos em situações práticas reais;
- Desenvolvimento de habilidades interpessoais e de comunicação;
- Uso de tecnologias e ferramentas específicas de cada área;
- Noções de empreendedorismo e inovação.

A metodologia de ensino empregada inclui práticas laboratoriais, simulações, estudos de caso e projetos integradores, que proporcionam experiências reais do ambiente de trabalho. Essa abordagem visa garantir a efetividade do aprendizado e a preparação dos estudantes para os desafios do mercado.

Descrição dos Cursos:

- **Administração:** Capacita para atuar em diversas áreas organizacionais, como gestão financeira, recursos humanos e marketing. O profissional poderá trabalhar em empresas de diferentes segmentos ou desenvolver habilidades empreendedoras.
- **Agronegócio:** Forma profissionais para atuar na gestão e operação de empreendimentos rurais e agroindustriais, com foco em administração rural, marketing agropecuário e processos agroindustriais.
- **Ciência de Dados:** Prepara para a coleta, organização e interpretação de grandes volumes de dados, utilizando técnicas de análise estatística e aprendizado de máquina, com aplicação em diversos setores.
- **Desenvolvimento de Sistemas:** Capacita para criar e gerenciar softwares, aplicativos e plataformas digitais, com ênfase em programação, banco de dados e segurança da informação.
- **Enfermagem:** Prepara para atuar na promoção e recuperação da saúde, com práticas em administração de medicamentos, curativos e assistência a procedimentos médicos, exigindo estágio obrigatório supervisionado, de 600 horas.
- **Farmácia:** Forma profissionais para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e indústrias farmacêuticas, com forte componente prático em manipulação de medicamentos e controle de qualidade.
- **Logística:** Capacita para gerenciar processos de transporte, armazenamento e distribuição de mercadorias, com foco em gestão de estoques e comércio exterior.
- **Vendas:** Prepara para atuar no setor comercial, com ênfase em prospecção de clientes, negociação e pós-venda, incluindo o uso de ferramentas tecnológicas.
- **Hospedagem:** Forma profissionais para atuar em recepção, reservas e eventos em hotéis, resorts e parques temáticos, com foco em atendimento ao cliente e gestão de operações hoteleiras.

O mercado de trabalho contemporâneo, cada vez mais dinâmico e tecnológico, exige profissionais com múltiplas habilidades e grande capacidade de adaptação. Nesse cenário, torna-se essencial oferecer uma educação profissional que não apenas transmita conhecimento técnico, mas que prepare o estudante para compreender seu papel no mundo, conectando-o de forma vivencial com os desafios reais da profissão escolhida.

Para responder a essa demanda, a formação técnica profissional se firma como um pilar estratégico. Contudo, a excelência e a escala necessárias para um programa da magnitude do Programa Educação Profissional Paulista demandam mais do que os recursos internos da rede pública. É nesse ponto que as parcerias com instituições de notório saber se revelam indispensáveis, sendo o mecanismo mais eficiente para implementar uma educação de alta qualidade, alinhada às necessidades do setor produtivo e às vocações econômicas locais.

Essas parcerias são estratégicas porque mobilizam ativos que a SEDUC-SP não possui em escala suficiente: infraestrutura moderna, laboratórios de ponta, corpo docente com vivência de mercado e metodologias de ensino inovadoras. A colaboração com entidades especializadas assegura uma formação que articula teoria e prática de maneira robusta e relevante, superando os desafios de cursos onerosos que demandam investimentos elevados em equipamentos e instalações.

Além da qualidade, a colaboração amplia o acesso à educação profissional, promovendo inclusão social e reduzindo desigualdades. Ao expandir a rede de parceiros, torna-se possível atender um número maior de estudantes em diferentes regiões do estado, abordagem alinhada às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de expansão e democratização da educação técnica.

O alinhamento com as demandas do mercado é outro benefício central. Instituições renomadas mantêm-se conectadas às tendências e inovações, permitindo a oferta de cursos atualizados para profissões emergentes. Essa conexão é vital em um contexto de transformação acelerada, como aponta o Relatório sobre o Futuro dos Empregos (Fórum Econômico Mundial), que prevê a automação de funções e o surgimento de novas ocupações ligadas à

inteligência artificial, robótica e análise de dados. A expertise dos parceiros é fundamental para orientar a oferta de cursos e garantir a empregabilidade dos jovens.

Dessa forma, as parcerias reforçam o compromisso da SEDUC-SP com uma educação pública de vanguarda, garantindo que os estudantes tenham acesso a uma formação técnica integrada ao Ensino Médio que não apenas os qualifica para o trabalho, mas também os prepara como cidadãos críticos e conscientes.

Portanto, a celebração de parcerias com instituições de comprovada excelência, ampla capacidade técnica e notório reconhecimento no campo da educação profissional apresenta-se como uma estratégia indispensável e urgente. Essa colaboração é o caminho mais eficaz para que o Programa Educação Profissional Paulista atinja seus objetivos, fortalecendo as competências dos jovens, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho e promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável no Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Educação Profissional	Camila Zanella Luckmann
Subsecretaria Pedagógica	Daniel Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o Programa Educação Profissional Paulista alcance plenamente seus objetivos estratégicos de promover uma educação técnica de excelência e contribuir decisivamente para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de São Paulo nos anos de 2026 e 2027, a instituição a ser contratada deverá demonstrar plena capacidade de atendimento aos requisitos fundamentais detalhados nos itens subsequentes. Estes requisitos foram rigorosamente definidos para assegurar a qualificação, a expertise pedagógica, a infraestrutura adequada, a gestão eficiente de pessoal e processos, bem como o alinhamento institucional com os parâmetros educacionais e operacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC-SP). A aderência integral a estas especificações é condição *sine qua non* para a formalização e manutenção do vínculo contratual, visando a garantia da qualidade e a efetividade da formação oferecida aos jovens estudantes.

4.1. Qualificação Institucional, Expertise e Reputação

A instituição a ser contratada deverá comprovar, de forma inequívoca, sua alta qualificação, expertise e reputação no âmbito da educação profissional, por meio dos seguintes critérios:

- Capacidade de Execução: A instituição deve demonstrar capacidade instalada para a execução de 501 vagas, distribuídas em cargas horárias de 800, 1000 e 1200 horas, com vigência contratual de 30 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- Experiência e Competência Comprovada: Apresentar histórico sólido e comprovado na oferta de cursos técnicos-profissionalizantes, com evidências de projetos bem-sucedidos e reconhecimento no mercado, abrangendo forte ênfase no desenvolvimento de habilidades práticas.
- Capacidades Técnicas Específicas: Demonstrar capacidade institucional notória para ofertar cursos em áreas prioritárias e de alta demanda, tais como suporte técnico, segurança cibernética, desenvolvimento de software, redes de computadores, multimídia, computação gráfica, design gráfico, programação em jogos digitais, eventos e hospedagem. Esta capacidade deve ser sustentada por corpo docente especializado e infraestrutura laboratorial moderna.
- Conformidade com Normativas: Garantir que todos os seus programas e métodos de ensino estejam em estrita conformidade com as diretrizes e normas educacionais vigentes (LDB, CNE, CEE) e atos normativos da SEDUC-SP.
- Reputação Ética e Profissional: Possuir reputação ilibada e comprovada idoneidade ética e profissional.

4.2. Requisitos Pedagógicos e Curriculares

A instituição contratada deverá implementar e manter uma abordagem pedagógica e curricular que garanta a excelência da formação, observando:

- Metodologia de Ensino Centrada no Aluno: Adotar metodologia de ensino ativa, flexível e centrada no protagonismo do aluno, caracterizada pela aprendizagem baseada em projetos, integração teoria-prática e desenvolvimento de competências transversais.
- Estrutura da Matriz Curricular: Operar em conformidade com o modelo integrado intercomplementar, observando as matrizes específicas normatizadas pela Resolução SEDUC nº 160/2025 (ou normativa vigente).

- **Responsabilidade Compartilhada:** A Contratada será responsável pela execução integral do Itinerário Formativo Técnico e Profissional com base nos planos de curso aprovados, enquanto a Escola Estadual responde pela Formação Geral Básica.
- **Conformidade CNCT:** Os cursos devem observar as especificações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).
- **Contextualização Didática:** Promover a contextualização dos conteúdos programáticos de modo a torná-los relevantes às realidades regionais e alinhados às necessidades do mercado de trabalho local.
- **Material Didático:** Fornecer materiais didáticos (impressos e/ou digitais) e insumos de uso recorrente previstos no plano de curso, em quantidade adequada ao número de estudantes e professores.

4.3. Requisitos de Infraestrutura e Gestão de Turmas

A instituição deverá disponibilizar infraestrutura de alta qualidade e demonstrar eficiência na gestão das vagas:

- **Ambientes de Aprendizagem:** Disponibilizar, manter e assegurar infraestrutura em unidades fixas próprias, incluindo laboratórios e oficinas que simulem o ambiente de trabalho, com tecnologias atualizadas.
- **Acessibilidade e Segurança:** Garantir condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e atendimento às normas de segurança.
- **Composição de Turmas:** Capacidade de gerir a formação de turmas respeitando o limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) estudantes.
 - **Ajuste de Capacidade:** Possuir flexibilidade para, mediante acordo e aditamento (sem alteração do valor por turma), absorver mais alunos caso suas unidades permitam.
 - **Gestão de Fluxo:** Gerenciar processos de unificação de turmas (caso a frequência caia abaixo de 20 alunos) ou cancelamento (caso reste menos de 05 alunos), conforme critérios do TR.
- **Turnos:** Assegurar a oferta no mesmo turno do Ensino Médio do estudante ou em horários devidamente sinalizados e acordados.

4.4. Requisitos de Pessoal e Recursos Humanos

A instituição deverá garantir uma equipe de profissionais altamente qualificada e uma gestão de recursos humanos exemplar:

- **Corpo Docente Especializado:** Professores com comprovada formação acadêmica na área e ampla experiência de mercado.
- **Responsabilidade Exclusiva:** A instituição será única e exclusivamente responsável pela contratação, remuneração e gestão de todo o seu corpo docente e equipe de apoio. Deverá arcar integralmente com todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e custos de deslocamento, isentando a SEDUC-SP de quaisquer responsabilidades.
- **Equipe de Apoio:** Disponibilizar equipe técnica e administrativa qualificada para suporte pedagógico, estrutural e emissão de relatórios gerenciais.
- **Desenvolvimento Profissional:** Promover a capacitação contínua de seu corpo docente.

4.5. Requisitos Operacionais, Administrativos e de Comunicação

A instituição contratada deverá demonstrar capacidade de gestão operacional eficiente e transparente:

- **Integração Obrigatória com a SED:** Assegurar a integração contínua e rigorosa de todas as informações (matrícula, frequência, notas) ao Sistema da Secretaria Escolar Digital (SED). Todas as ações pedagógicas e despesas devem estar vinculadas aos dados dos alunos no SED.
- **Controle de Frequência:** Manter registros precisos e enviar bimestralmente à escola estadual o relatório consolidado de presença.
- **Gestão Descentralizada:** Estabelecer estrutura de gestão descentralizada eficaz, com designação de coordenadores locais em cada unidade e supervisão pedagógica regional, garantindo uniformidade de qualidade em todo o Estado.
- **Articulação e Colaboração:** Participar ativamente de Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas e processos de planejamento junto às Escolas Estaduais.
- **Suporte ao Aluno:** Assegurar aos estudantes acesso a ações de apoio à aprendizagem, orientação profissional e acesso aos programas complementares da instituição (bancos de vagas, cursos livres).

4.6. Requisitos de Certificação e Registros Acadêmicos

A instituição deverá cumprir com as exigências relativas à validação dos estudos:

- Expedição de Diplomas: Ser responsável pela expedição e registro dos diplomas técnicos e pela inserção tempestiva de dados no SISTEC.
- Histórico Escolar Conjunto: Colaborar para a emissão de Histórico Escolar único pela SEDUC-SP, fornecendo de forma fidedigna as informações do Itinerário Técnico.
- Condicionalidade: Observar que a certificação técnica está condicionada à aprovação do estudante na Formação Geral Básica.

4.7. Requisitos de Prestação de Contas e Medição

A instituição contratada deverá aderir aos seguintes procedimentos rigorosos de medição, pagamento e controle financeiro:

- Relatórios Mensais Detalhados: Apresentar relatórios mensais detalhados, que servirão como base para a medição dos serviços prestados. Estes relatórios devem conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Controle de Frequência Individual: de cada aluno matriculado, para verificar a assiduidade de todos os estudantes.
 - Planilha de Medição por Turma, contendo:
 - Escola Estadual onde a turma é executada.
 - Diretoria de Ensino responsável pela área.
 - Município onde a turma é realizada.
 - Curso técnico oferecido.
 - Quantidade de aulas previstas para o mês.
 - Quantidade de aulas efetivamente ministradas no mês.
 - Número de alunos matriculados e frequentando as aulas.
 - Valor total da turma, incluindo eventuais descontos aplicados, se houver.
- Fluxo de Prestação de Contas e Pagamento:
 - A SEDUC-SP encaminhará à Contratada uma lista de matriculados atualizada do SED até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
 - A Contratada enviará os relatórios de medição até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços. Tais relatórios serão embasados nas informações da lista de matriculados na SED e o prazo poderá ser ajustado em comum acordo, caso haja atraso na entrega da lista pela SEDUC-SP.
 - A SEDUC-SP será responsável pelo ateste dos relatórios de medição em até 5 dias úteis contados da data de recebimento.
 - Após o recebimento do ateste, a Contratada emitirá as notas fiscais referentes aos serviços prestados pelas Unidades Educacionais responsáveis pela execução das aulas.
- Pagamento Vinculado à Evasão de Alunos: A remuneração à Contratada será realizada mensalmente, e o valor mensal será apurado pela contabilização do preço das horas-aula por turma efetivamente ministradas em cada curso, respeitando-se os seguintes critérios de evasão:
 - Evasão de até 25%: A turma será remunerada integralmente, ou seja, o pagamento será realizado pelo valor total acordado para a turma.
 - Evasão superior a 25%: Quando a evasão for superior a 25%, o pagamento será reduzido, ficando em 90% do valor total da turma.
 - O cálculo da evasão será embasado na comparação do número de alunos matriculados no período analisado com o número de matrículas consideradas nos primeiros 30 dias do período letivo (ano de 2026), excluindo eventuais transferências/substituições de alunos.
- Desconto por Evasão: O desconto de 10% será aplicado sobre o valor referencial da turma completa, condicionado às evasões formalmente comunicadas por meio da relação da lista de matriculados na SED encaminhada pela SEDUC-SP. O desconto não será aplicado para alunos ausentes que permanecem matriculados, uma vez que esses têm a possibilidade de retornar ao curso e desenvolver as competências necessárias para garantir a certificação, por meio do processo de reclassificação.

- Retenção ou Glosa no Pagamento: O pagamento poderá ser retido ou glosado, proporcionalmente a eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços. As razões para retenção ou glosa incluem, mas não se limitam a:
 - Não cumprimento das especificações previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial.
 - Inexecução total ou parcial das atividades contratadas.
 - Execução com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - Descumprimento de prazos ou de requisitos administrativos/operacionais.
- Composição de Turmas: Para as turmas em que as unidades da Contratada apresentarem condições de absorver mais alunos do que o previsto inicialmente, e com o objetivo de proporcionar acesso ampliado ao público-alvo, as partes ajustarão de comum acordo que não haverá alteração do valor por turma.

4.8. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

A instituição contratada deverá cumprir com os seguintes procedimentos para a finalização contratual:

- Relatório Final Detalhado: A instituição deverá elaborar um Relatório Final, que será um compilado das informações da Planilha de Medição enviada mensalmente à SEDUC-SP. Este relatório final deverá conter, no mínimo, as seguintes informações consolidadas anualmente e para todo o período contratual:
 - QUANTIDADE DE AULAS DADAS NO ANO
 - QUANTIDADE EM HORAS ANO
 - QUANTIDADE DE REPOSIÇÕES ANO
 - QUANTIDADE EM HORAS REPOSIÇÕES
 - TOTAL ANUAL
 - VALOR COBRADO NO ANO
 - VALOR COBRADO COM EVASÃO
 - DESCONTOS TOTAIS

5. Levantamento de Mercado

A seleção do parceiro estratégico para a expansão do Programa Educação Profissional Paulista não se deu de forma fortuita, mas como resultado de uma análise técnica de alta complexidade, conduzida pela Diretoria de Educação Profissional da SEDUC-SP. Esta análise transcende a mera verificação de disponibilidade de vagas; trata-se de um estudo de engenharia pedagógica e alocação eficiente de recursos públicos, balizado pela vasta experiência da equipe técnica na gestão simultânea de múltiplas parcerias e na supervisão da oferta direta. A SEDUC-SP detém, comprovadamente, uma governança educacional madura e uma capacidade instalada robusta. A Pasta já executa, com excelência, um portfólio diversificado de cursos técnicos de alta densidade, como Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados (1.200h) e Enfermagem (1.800h), estruturados em matrizes curriculares rigorosas que integram competências técnicas, resolução de problemas e competências socioemocionais. A metodologia ativa da rede, que inclui projetos integradores e simulações, atesta que o Estado possui expectise consolidado para a oferta direta, inclusive com planejamento estratégico já em curso para a expansão orgânica de novos itinerários para 2026, como Eletrônica e Meio Ambiente.

Contudo, a expertise da equipe técnica identificou que a universalização do ensino de excelência exige uma arquitetura de oferta híbrida. O levantamento de mercado concluiu que a eficiência máxima é atingida através da coexistência de três modalidades distintas de oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, todas alinhadas ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A primeira, a Modalidade de Oferta Direta, configura-se como a espinha dorsal do sistema, onde a SEDUC-SP exerce sua competência plena com docentes da rede e infraestrutura própria, atendendo com robustez às demandas de cursos como Administração e Logística. A segunda, a Modalidade de Parceria na Unidade Escolar, estabelece um modelo de integração onde a instituição parceira aporta seu capital intelectual para atuar dentro da escola estadual. O foco estratégico desta análise, contudo, recai sobre a terceira via: a Modalidade de Parceria na Unidade da Parceira. Este modelo de imersão tecnológica caracteriza-se pela contratação do ambiente educacional integral, onde as aulas ocorrem nas instalações do parceiro, que disponibiliza não apenas seus docentes, mas seus próprios Planos de Curso, materiais didáticos e, crucialmente, sua infraestrutura de laboratórios de ponta.

A decisão estratégica pela Modalidade de Parceria na Unidade da Parceira para cursos específicos não decorre de lacuna de competência da SEDUC-SP que, como demonstrado, opera cursos complexos de até 1.800 horas, mas de uma estratégia de especialização e racionalidade econômica. O levantamento aponta que, para determinados nichos de mercado que exigem ambientes de simulação de alta fidelidade e atualização tecnológica constante, a parceria no modelo "produto de prateleira" é a opção mais vantajosa. Enquanto a SEDUC-SP foca seus investimentos de capital (CAPEX) na expansão da oferta direta em áreas estruturantes, a parceria permite internalizar imediatamente cursos de alta especificidade técnica que orbitam fora do catálogo convencional da Pasta. Esta modelagem gera eficiência alocativa, permitindo que a Secretaria direcione seus recursos para fortalecer a oferta direta onde ela é mais eficiente, delegando ao parceiro a oferta de cursos que exigiriam infraestrutura redundante ou de custo proibitivo para manutenção estatal. Além disso, garante a tempestividade na oferta de itinerários complexos, eliminando o tempo de maturação necessário para construção de laboratórios, e assegura a isonomia de qualidade, permitindo que o estudante da rede pública acesse a mesma metodologia e certificação valorizada pelo mercado privado.

Um aspecto fundamental que valida essa matriz de oferta é a aderência dos cursos às manifestações de interesse e às necessidades educacionais expressas pela rede estadual. Este processo é fruto de um contínuo período de consultas e escuta ativa, onde professores, alunos, supervisores e diretores têm a oportunidade de expressar suas preferências. Tal metodologia participativa é crucial para identificar as áreas mais relevantes para o contexto regional. O parceiro, com sua oferta abrangente na Modalidade III, deve demonstrar alinhamento a essas expectativas, revelando sensibilidade às necessidades práticas de quem vivencia o dia a dia da educação pública. Este processo não apenas garante que a escolha da instituição parceira reflita as reais demandas da rede, mas também promove maior engajamento e aceitação.

As experiências comprovadamente exitosas das parcerias estabelecidas entre a SEDUC-SP e as instituições que compõem o Programa têm desempenhado um papel crucial na consolidação de uma educação técnica de qualidade superior. Instituições renomadas trazem consigo metodologias inovadoras e currículos constantemente atualizados, garantindo que os estudantes sejam formados com as competências mais recentes. No âmbito da infraestrutura, a colaboração tem sido determinante para o acesso a laboratórios especializados e equipamentos de última geração, recursos que complementam de forma estratégica os meios da SEDUC-SP. Esses aportes fortalecem a capacidade operacional do programa e criam ambientes de aprendizagem imersivos que integram teoria e prática de forma altamente eficaz.

Em suma, o levantamento de mercado ratifica que a SEDUC-SP possui plena maturidade para gerir um sistema complexo. A contratação de parceiros na Modalidade de Parceria na Unidade da Parceira não substitui a atuação estatal, mas a sofisticada. Ao integrar a expertise de instituições de notório saber à sólida base da oferta direta, a SEDUC-SP constrói um ecossistema educacional resiliente, capaz de oferecer tanto a formação técnica geral quanto a especialização de ponta, cumprindo com excelência sua missão pública. Portanto, embora a oferta direta pela rede seja uma alternativa viável e em plena execução, os benefícios comprovados do modelo de parcerias estratégicas para cursos de alta especificidade reforçam que esta é a opção mais vantajosa para atender às demandas educacionais e de desenvolvimento socioeconômico neste contexto.

A definição do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) como parceiro estratégico para a continuidade e expansão do Programa Educação Profissional Paulista não se baseia apenas em pressupostos teóricos, mas em uma validação empírica robusta. A experiência da parceria estabelecida no ano letivo de 2025 serviu como uma "Prova de Conceito" em larga escala, demonstrando a assertividade do modelo e evidenciando que a oferta se adequa com precisão às expectativas da comunidade escolar. A execução contratual em 2025 gerou resultados concretos de aprendizagem e engajamento, consolidando um forte anseio da Rede Estadual não apenas pela manutenção, mas pela ampliação substancial da oferta de novas turmas para os próximos ciclos.

A sinergia observada nesta parceria destaca-se como um caso exemplar de sucesso na administração pública, reforçando a eficácia e os benefícios da modalidade de contratação na unidade parceira. Sob a ótica da economicidade e eficiência operacional, a estrutura robusta do SENAC provou ser um ativo indispensável: o modelo de operação, no qual a parceira absorve integralmente os custos relacionados à manutenção predial, limpeza, segurança, insumos laboratoriais e funcionamento de suas unidades, representa uma desoneração significativa para a Administração Pública. A parceria de 2025 validou plenamente este princípio de racionalidade econômica, evidenciando a capacidade do Estado de iniciar rapidamente a oferta de cursos de alta complexidade sem a necessidade de onerar o erário com investimentos iniciais massivos em infraestrutura ou gestão de *facilities*.

Além da compatibilidade dos cursos com as expectativas da rede, a instituição específica objeto desta análise se destaca pela excelência comprovada na formação técnica. O SENAC, fundado pelo Decreto-lei 8.621/1946, é uma instituição amplamente reconhecida por sua notória competência na oferta de educação profissional de qualidade, combinando sólida base teórica com atividades práticas que preparam os alunos de forma holística para as demandas do mercado de trabalho. Sua infraestrutura de ponta, composta por laboratórios e ambientes que simulam o contexto profissional, proporciona uma experiência educacional imersiva e altamente eficaz, fundamental para o desenvolvimento de habilidades práticas e para a transição mais fluida dos estudantes para suas futuras profissões. Esses recursos são especialmente importantes em áreas de alta empregabilidade, como Tecnologia da Informação, Saúde e Eventos, onde o SENAC oferece cursos que atendem diretamente às demandas cruciais do setor produtivo. A atuação do SENAC na parceria de 2025 referenda essa reputação, convertendo-a em experiência prática e validada dentro do contexto da SEDUC-SP.

O SENAC, com seu histórico de excelência em educação profissional, reforça continuamente seu compromisso com a formação técnica de qualidade por meio de parcerias históricas e de sucesso com órgãos públicos, incluindo vínculos sólidos com o Governo do Estado de São Paulo, a exemplo do programa NOVOTEC, que era gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) à época. Além de capacitar jovens para o mercado de trabalho em áreas estratégicas como Tecnologia da Informação e Saúde, o SENAC colabora ativamente com outros órgãos na valorização e capacitação de servidores públicos, contribuindo para a modernização e eficiência dos serviços prestados à sociedade. Sua expertise consolidada é ainda aplicada em programas sociais abrangentes, oferecendo formação técnica e profissional que promove a inclusão e a transformação social, ampliando as oportunidades de empregabilidade e cidadania para diversos públicos em situação de vulnerabilidade. A parceria estabelecida com a SEDUC-SP em 2025, ao demonstrar resultados positivos em larga escala e ser bem recebida pela Rede Estadual, confirma a continuidade e a relevância dessa trajetória de sucesso, justificando a busca por sua ampliação.

A responsabilidade social do SENAC também se configura como um diferencial fundamental e alinhado aos princípios do Programa Educação Profissional Paulista. Por meio do seu renomado Programa Senac de Gratuidade (PSG), a instituição assegura um acesso democrático à educação para estudantes de baixa renda, ampliando significativamente o acesso à educação técnica e promovendo a inclusão social de forma tangível. Esse compromisso social inegável está intrinsecamente alinhado aos objetivos do Programa Educação Profissional Paulista, que busca democratizar o acesso à formação profissional e reduzir as desigualdades regionais e socioeconômicas no estado. O SENAC atende, portanto, não apenas aos rigorosos critérios técnicos e pedagógicos necessários para uma parceria de alta qualidade, mas também aos valores humanitários e de inclusão social que permeiam a concepção e a execução do programa. A efetividade do PSG em complementar a inclusão promovida pela SEDUC-SP foi um dos fatores de sucesso observados na parceria de 2025.

Finalmente, a natureza jurídica do SENAC, como instituição sem fins lucrativos, confere-lhe vantagens econômicas substanciais que são altamente relevantes para o programa. Sua isenção de tributos permite que os recursos públicos sejam aplicados de forma mais direta, eficiente e otimizada no desenvolvimento educacional e na qualificação dos alunos. Esse diferencial contribui decisivamente para que o investimento do governo estadual seja maximizado, assegurando uma formação de alta qualidade com uma utilização sustentável e responsável dos recursos públicos. A experiência administrativa consolidada do SENAC, aliada à sua infraestrutura moderna e ao seu inabalável compromisso com a responsabilidade social, faz com que a escolha da instituição represente uma parceria estratégica, sustentável e de valor agregado, garantindo que o Programa Educação Profissional Paulista alcance seus objetivos de forma eficaz e com o máximo retorno para a sociedade. Os relatórios de execução da parceria de 2025 demonstram concretamente a eficiência na aplicação dos recursos e a otimização dos investimentos, consolidando o SENAC como um parceiro economicamente vantajoso.

Assim, a escolha do SENAC como parceiro prioritário para o Programa Educação Profissional Paulista está solidamente fundamentada em uma combinação robusta de análise técnica aprofundada, escuta ativa das demandas da rede, disponibilidade de infraestrutura de ponta, notória vantagem de custo-benefício e um inquestionável compromisso social. Esse conjunto de qualidades, confirmado e amplificado pelo sucesso da parceria iniciada em 2025, faz do SENAC a instituição mais adequada e estratégica para contribuir decisivamente com uma educação técnica de alta qualidade, com impacto direto na empregabilidade, na inclusão social e no desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo, fortalecendo as oportunidades dos jovens e preparando-os de forma eficaz para os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Os valores acordados para a execução das atividades educacionais pelo SENAC foram definidos com base em uma análise criteriosa e transparente, utilizando como referência os custos atualmente praticados nas parcerias vigentes do Programa Educação Profissional Paulista. Essa análise comparativa realizada para a contratação de 2025 e constantemente monitorada, evidenciou que os valores estabelecidos com o SENAC estavam, inclusive, menores daqueles pagos às demais instituições parceiras, assegurando equidade, razoabilidade e plena compatibilidade com o orçamento destinado ao programa. Além disso, é de fundamental importância ressaltar que as aulas são ministradas diretamente nas unidades do SENAC, que oferecem uma estrutura robusta e uma série de benefícios adicionais e tangíveis para os alunos.

A atuação do SENAC em absorver integralmente os custos relacionados à manutenção, limpeza, segurança e funcionamento das unidades representa uma economia significativa e direta para a Administração Pública, liberando recursos que podem ser investidos em outras frentes educacionais. A infraestrutura moderna, composta por laboratórios de ponta e ambientes que simulam de maneira fiel o mercado de trabalho, assegura que os alunos desenvolvam competências práticas em condições reais, otimizando substancialmente sua formação técnica e sua preparação para as exigências profissionais. Outro diferencial relevante e verificado na prática em 2025 é que os alunos podem permanecer por mais tempo nas unidades do SENAC, usufruindo de espaços de estudo dedicados, bibliotecas completas, áreas de convivência e suporte educacional complementar, o que amplia o impacto positivo da experiência educacional e contribui para a sua permanência e sucesso.

Portanto, a parceria com o SENAC combina de forma harmoniosa valores competitivos, uma estrutura pedagógica de excelência comprovada em campo e benefícios que transcendem a sala de aula, reafirmando o compromisso com a formação de qualidade, a inclusão social e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Esses fatores, comprovados pela execução da parceria de 2025 e o reconhecimento da Rede Estadual, tornam a escolha do SENAC como parceiro estratégico plenamente justificável para a ampliação da oferta de turmas nos anos de 2026 e 2027, assegurando que o Programa Educação Profissional Paulista alcance seus objetivos de maneira eficaz, sustentável e com o máximo retorno social.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor não deve se restringir ao critério exclusivo do menor preço, sendo imperiosa a consideração de outros fatores de igual relevância, como a capacidade técnica, a experiência comprovada e a adequação integral aos objetivos do contrato. A administração pública, ao pautar suas ações pelos princípios constitucionais, deve primar pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme disposto no artigo 2º da referida lei, buscando o equilíbrio ideal entre custo e qualidade para atender ao interesse público e garantir a moralidade administrativa. A parceria de 2025 com o SENAC se alinhou perfeitamente a esses princípios, oferecendo uma solução de alta qualidade e custo-benefício comprovado.

Neste contexto, a proposta do SENAC não apenas apresentou um valor competitivo para a contratação de 2025, mas também se destacou, e continua a se destacar, pela sua inquestionável qualificação técnica e pela experiência consolidada. A atuação prévia do SENAC em diversos órgãos públicos e sua comprovada capacidade de ministrar os cursos com a qualidade exigida foram elementos cruciais que corroboraram sua escolha inicial e que agora justificam a continuidade e expansão da parceria, estando em total conformidade com os objetivos institucionais do programa.

A decisão pela contratação direta do SENAC fundamenta-se, portanto, em sólidas bases legais e principiológicas que norteiam a Administração Pública, com especial destaque para os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Essa medida visa assegurar a execução eficiente e responsável do Programa Educação Profissional Paulista, promovendo a integração qualificada dos estudantes da rede pública estadual ao mercado de trabalho e, simultaneamente, garantindo o adequado e otimizado uso dos recursos públicos. A experiência da parceria de 2025 valida que esta escolha está intrinsecamente alinhada a tais preceitos.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública, admitindo-se, porém, exceções expressamente previstas em lei, que devem ser devidamente justificadas.

Nesse sentido, o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o novo marco regulatório das contratações públicas, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo pertinente destacar o inciso XV, que permite a contratação direta de instituições brasileiras sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária inclua atividades voltadas ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como estímulo à inovação. Esta previsão legal é a base para a continuidade da parceria.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

A Confederação Nacional do Comércio, conforme sua legislação orgânica, foi incumbida de criar e organizar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 8.621/46. A estrutura do Senac é composta pela Administração Nacional, com jurisdição em todo o território nacional, e pelas Administrações Regionais, com jurisdição nas respectivas bases territoriais, conforme o artigo 12 do Decreto nº 61.843/67, conferindo-lhe uma capilaridade e capacidade de gestão invejáveis.

Em virtude dessa legislação específica, o Senac é expressamente proibido de exercer atividades com fins lucrativos. Todos os seus recursos, oriundos principalmente das contribuições compulsórias dos empregadores do comércio e atividades correlatas, são destinados exclusivamente à consecução de suas elevadas finalidades institucionais, beneficiando diretamente seus usuários ou servidores (artigos 29, alínea "a", e 34 do Decreto nº 61.843/67), o que se alinha perfeitamente com o interesse público da presente contratação.

Desde 2006, o Senac São Paulo promove ativamente o acesso à educação para públicos economicamente desfavorecidos por meio de sua Política de Concessão de Bolsas de Estudo. Em 2009, aderiu ao Programa Senac de Gratuidade (PSG), ajustando seu regulamento às diretrizes nacionais, permitindo a concessão de bolsas integrais e parciais para cursos de curta duração (menos de 160 horas), com critérios e etapas de seleção uniformes para ambos os tipos de bolsa, demonstrando um robusto compromisso com a inclusão.

O compromisso do Senac com a educação de qualidade e a responsabilidade social é exemplarmente manifestado por meio do Programa de Aprendizagem, que possibilita a jovens o ingresso qualificado no mercado de trabalho e o desenvolvimento de competências profissionais cruciais. As empresas participantes do programa não apenas cumprem a obrigação legal de contratar aprendizes, mas também contribuem de forma significativa para o crescimento pessoal e profissional desses jovens, promovendo oportunidades reais de transformação social. Atualmente, o Senac oferece uma ampla gama de cursos em áreas como Gestão e Negócios, Infraestrutura, Hospitalidade e Lazer, entre outras, sempre atualizando sua oferta.

Essas iniciativas multifacetadas refletem a missão e os valores intrínsecos do Senac, que estão intrinsecamente alinhados à inclusão social e ao desenvolvimento profissional. A instituição atende às demandas do mercado de trabalho de forma eficaz e estratégica, beneficiando trabalhadores do comércio, serviços e atividades correlatas, especialmente os menores aprendizes, bem como empresas e indivíduos que buscam qualificação profissional de alto nível.

Como instituição educacional sem fins lucrativos, o Senac goza da imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, que veda a imposição de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços de entidades dessa natureza, desde que atendidos os requisitos legais. Esta imunidade se traduz em uma vantagem econômica que é revertida em benefício da qualidade educacional e na otimização dos recursos.

Para cumprir sua missão institucional, o Senac realiza estudos e pesquisas contínuas que avaliam as condições de vida de seus usuários, a eficiência produtiva e os aspectos sociais e econômicos das atividades comerciais. Além disso, mantém estabelecimentos-modelo em diversas áreas, reconhecidos publicamente pela eficiência e pela qualidade de seus serviços, servindo como referência de excelência.

Conforme o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o Senac é plenamente qualificado e apto para celebrar contratos com a Administração Pública. Essa qualificação legal reflete sua aderência rigorosa aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) atue em estrita conformidade com os princípios que regem a administração pública ao estabelecer parcerias com entidades comprometidas e de reconhecida excelência. A parceria de sucesso de 2025 com o Senac reitera, na prática, a adequação da instituição a todos os critérios legais e de conveniência.

No contexto do Programa Educação Profissional Paulista, a parceria com o Senac reafirma o compromisso inabalável da Administração Pública com a qualidade educacional, a economicidade na gestão dos recursos e a inovação pedagógica. Essa colaboração estratégica impulsiona de forma significativa o desenvolvimento educacional e social dos jovens, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, alinhada tanto às finalidades institucionais do Senac quanto aos objetivos das políticas públicas estaduais.

Como órgão auxiliar do Estado, conforme sua legislação orgânica, o Senac mantém estabelecimentos-modelo em diversas áreas, sendo amplamente reconhecido por sua eficiência e qualidade. Ao atender aos requisitos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o Senac demonstra estar plenamente apto a firmar contratos com a Administração Pública, especialmente no âmbito do Programa Educação Profissional Paulista, cujos objetivos se alinham diretamente às suas finalidades institucionais.

Essa parceria não apenas promove a eficiência administrativa e a economicidade, mas também oferece suporte estratégico fundamental para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional dos estudantes da rede pública estadual, em um modelo de ganho mútuo. A medida é um passo essencial para fortalecer pilares fundamentais como a qualidade educacional e a inclusão social, contribuindo decisivamente para a formação de uma sociedade mais equitativa.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) tem reiteradamente validado contratações diretas realizadas com o Senac, reconhecendo sua idoneidade, expertise técnica e a compatibilidade de suas atividades estatutárias com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Decisões do TCE-SP destacam que a atuação do Senac, como instituição de referência, é essencial para a implementação de políticas públicas educacionais e para assegurar a eficiência administrativa e a promoção do interesse público. Os precedentes favoráveis do TCE-SP, somados ao sucesso comprovado da parceria de 2025, fornecem uma base robusta para a continuidade e ampliação da contratação.

A contratação direta do Senac é amplamente respaldada pelo ordenamento jurídico vigente, especialmente pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos sólidos precedentes do TCE-SP. Fundamentada nos princípios que regem a Administração Pública, essa parceria viabiliza a execução eficiente e transparente do programa, promovendo o desenvolvimento técnico e profissional dos estudantes em plena consonância com os objetivos institucionais do Senac e as diretrizes das políticas públicas estaduais.

Assim, a parceria reafirma o compromisso da Administração Pública com qualidade, economicidade e inovação, consolidando-se como uma ação estratégica e de longo prazo para o desenvolvimento educacional e social dos jovens, e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A experiência da parceria exitosa de 2025 com o Senac não apenas valida essa premissa, mas também estabelece um forte precedente para a sua continuidade e expansão, sendo um anseio inequívoco da Rede Estadual para atender à crescente demanda por formação técnica de qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

Após uma exaustiva análise das alternativas disponíveis e um rigoroso levantamento de mercado, conforme detalhadamente exposto no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, a solução que se revelou **manifestamente a mais vantajosa para a Administração Pública** para a consecução dos objetivos estratégicos do Programa Educação Profissional Paulista nos anos letivos de 2026 e 2027 é a contratação de instituição especializada de reconhecida capacidade técnica e reputação ética, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação visa à oferta qualificada, ministração especializada e coordenação pedagógica de cursos técnicos-profissionalizantes, culminando na certificação dos jovens estudantes da rede pública estadual. A solidez desta solução baseia-se na comprovada expertise e infraestrutura de instituições parceiras, na otimização de recursos públicos e na eficiência operacional e pedagógica demonstrada em experiências pregressas, com destaque para a parceria exitosa estabelecida com o SENAC em 2025.

As aulas têm duração de 50 (cinquenta) minutos. A carga horária semanal do curso técnico deverá ser distribuída no formato da grade da SEDUC-SP, no mesmo turno do Ensino Médio do estudante, que pode ser matutino, vespertino ou integral, respeitando os horários de entrada e saída, assim como os intervalos destinados a alimentação escolar, recreação e descanso determinados previamente. Quando houver necessidade de aulas para além do turno do Ensino Médio do estudante, elas estarão devidamente sinalizadas nas matrizes curriculares publicadas.

6.1. Caracterização Detalhada e Abrangente da Solução Adotada

A solução eleita e considerada a mais adequada consiste na celebração de contrato com instituição que não apenas atenda, mas que de forma excepcional supere os rigorosos requisitos de qualificação técnica, pedagógica e operacional delineados no item 4 deste ETP. Esta instituição atuará em regime de parceria, executando a complementação da formação do Ensino Médio dos estudantes da rede pública, por meio da oferta de Itinerários de Formação Técnica Profissional com um modelo de atuação integrada e flexível.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a solução incorpora os seguintes elementos fundamentais, que descrevem seu funcionamento e sua aderência aos requisitos e normativas da SEDUC-SP:

6.2. Estrutura da Matriz Curricular e Modelos de Oferta

A solução opera em plena consonância com a estrutura da matriz curricular do Ensino Técnico Paulista, conforme a Resolução SEDUC nº 160/2025 e a Deliberação CEE nº 186/2020. Esta matriz é composta por três elementos indissociáveis:

1. Formação Geral Básica (FGB): Componentes curriculares obrigatórios das áreas do conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas), além de formação ética e cidadã. Responsabilidade: Escola Estadual (SEDUC-SP).

2. Itinerário Formativo: Aprofundamento das áreas do conhecimento, oferecido nos dois últimos anos do Ensino Médio. Responsabilidade: Escola Estadual (SEDUC-SP).

3. Itinerário de Formação Técnica Profissional: Componente dedicado ao curso técnico específico, com carga horária nos dois últimos anos do Ensino Médio. Responsabilidade: Instituição Contratada.

Modelo de Oferta por Parceria (Intercomplementar): A solução adota a modalidade onde as aulas do itinerário técnico são ministradas pela instituição contratada em suas unidades, em colaboração estreita com a Escola Estadual. Essa divisão garante uma formação completa, combinando o conhecimento acadêmico geral com a capacitação técnica especializada e acesso a infraestrutura de ponta.

6.3. Detalhamento dos Cursos, Vagas e Público-Alvo

· Portfólio de Cursos e Cargas Horárias: Os cursos são oferecidos pela Instituição de Ensino Técnico Contratada com carga horária variável entre 800, 1000 e 1200 horas, conforme a especificidade de cada Plano de Curso e abrangendo todo o período contratual. No contexto da oferta em parceria, as matrizes que regem os cursos técnicos são fundamentais para garantir a conformidade com as diretrizes e planos de curso previamente apresentados à SEDUC-SP.

SÉRIE	ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA ANUAL	HORÁRIA ANUAL	QUANTIDADE DE AULAS SEMANA	QUANTIDADE DE AULAS N O EXECUÇÃO
2	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	500	72	2 (7 horas cada)	2026
2	EVENTOS	400	80	2 (5 horas cada)	2026
2	HOSPEDAGEM	400	80	2 (5 horas cada)	2026
2	INFORMÁTICA	600	75	2 (8 horas cada)	2026
2	MODELAGEM DO VESTUÁRIO	400	80	2 (5 horas cada)	2026
2	MULTIMÍDIA	400	80	2 (5 horas cada)	2026

SÉRIE	ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA ANUAL	HORÁRIA ANUAL	QUANTIDADE DE AULAS SEMANA	QUANTIDADE DE AULAS N O EXECUÇÃO
3	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	500	71	2 (7 horas cada)	2027
3	EVENTOS	400	80	2 (5 horas cada)	2027
3	HOSPEDAGEM	400	80	2 (5 horas cada)	2027

3	INFORMÁTICA	600	75	2 (8 horas cada)	2027
3	MODELAGEM DO VESTUÁRIO	400	80	2 (5 horas cada)	2027
3	MULTIMÍDIA	400	80	2 (5 horas cada)	2027

· **Vagas e Turmas:** A solução contempla a execução de uma estimativa de **501 vagas em 17 turmas**, sendo cada turma composta por até 30 (trinta) estudantes, considerando o limite de cada laboratório excepcionalmente, para atendimento da demanda atual e diante da impossibilidade de abertura de novas turmas, situação previamente acordada entre as partes, 3 (três) turmas ultrapassarão esse limite, sendo compostas, respectivamente, por 34 (trinta e quatro), 37 (trinta e sete) e 39 (trinta e nove) estudantes. A lista detalhada das unidades escolares, cursos e quantidade de turmas constará do Anexo II – Unidades escolares, cursos e turmas, do Termo de Referência:

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO	DE MUNICIPIO	ESCOLA ESTADUAL	CURSO TÉCNICO	ALUNOS POR TURMA	QUANTIDADE DE TURMAS POR CURSO
PIRACICABA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	ÂNGELO FRANZIN	HOSPEDAGEM	30	1
PIRACICABA	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	VICENTE LUIS GROSSO	EVENTOS	30	1
AMERICANA	AMERICANA	HEITOR PENTEADO DR	INFORMÁTICA	30	2
ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	NILCE MAIA SOUTO MELO PROFA	INFORMÁTICA	37	1
BAURU	BAURU	JOAQUIM RODRIGUES MADUREIRA	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	30	1
BAURU	BAURU	JOAQUIM RODRIGUES MADUREIRA	MODELAGEM DO VESTUARIO	34	1
BOTUCATU	BOTUCATU	ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA DR	INFORMÁTICA	20	2
CAMPINAS LESTE	CAMPINAS	FRANCISCO GLICERIO	INFORMÁTICA	30	2
CATANDUVA	CATANDUVA	ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES	MULTIMÍDIA	28	2
ITAPETININGA	ITAPETININGA	ADHERBAL DE PAULA FERREIRA	INFORMÁTICA	25	1
LESTE 2	SÃO PAULO	DARIO DE QUEIROZ PROF	MULTIMIDIA	39	1

LESTE 1	SÃO PAULO	MARIA APARECIDA DE CASTRO MASIERO PROFESSORA	MULTIMIDIA	30	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ANA CANDIDA DE BARROS MOLINA PROFESSORA	INFORMÁTICA	30	1

· **Público-Alvo e Critérios de Elegibilidade:** O público-alvo são jovens domiciliados no Estado de São Paulo que atendam aos seguintes critérios:

o idade mínima de 14 anos;

o Ensino Fundamental concluído;

o ser estudante do Ensino Médio matriculado na 2ª série em **2026** em unidade escolar da rede estadual de educação pública;

o e satisfazer, conforme o caso, requisitos ou condições especiais fixadas para o curso.

6.4. Organização Didático-Pedagógica e Gestão de Turmas

· Planos de Curso e Duração das Aulas: Os cursos técnicos a serem oferecidos terão componentes curriculares e carga horária especificada nos Planos de Curso, que serão apresentados pela instituição contratada. As aulas terão a duração prevista no plano de curso, e a carga horária semanal do curso técnico será distribuída no formato da grade da instituição parceira, no mesmo turno do Ensino Médio do estudante (matutino, vespertino ou integral), respeitando os horários e intervalos determinados pela SEDUC-SP. Aulas para além do turno serão sinalizadas nas matrizes curriculares da SEDUC-SP.

· Local de Execução dos Cursos: Os cursos serão realizados parcialmente na escola estadual (para FGB e Itinerário Formativo) e parcialmente na escola parceira (para o Itinerário de Formação Técnica Profissional), onde as atividades serão organizadas de acordo com a matriz curricular única, garantindo a utilização de infraestrutura especializada da contratada.

· Formação e Flexibilidade das Turmas: As turmas deverão ser formadas com um número entre 20 (vinte) e 30 (trinta) estudantes, de acordo com a demanda da unidade escolar e o informado pela SEDUC-SP. Para as turmas cujas unidades da contratada apresentarem condições de absorver mais alunos do que o previsto inicialmente, as partes ajustarão de comum acordo que não haverá alteração do valor por turma. Tal ajuste será formalizado via aditamento contratual após a aferição dos alunos por turma, 30 dias após o início das turmas, refletindo a realidade operacional e garantindo o cumprimento dos compromissos.

· Gerenciamento de Transferências: O ingresso de novos estudantes por transferência, após 30 dias corridos do início efetivo das aulas, poderá ser recusado pela SEDUC-SP em casos que prejudiquem a continuidade pedagógica. Após 30 dias, transferências serão deferidas sob condições específicas (unidade de destino com mesma habilitação, etapa ofertada, vaga existente, aprovação em etapa anterior e análise pedagógica da SEDUC-SP).

· Cancelamento, Unificação e Busca Ativa: Poderá ocorrer o cancelamento de turmas com até 30 dias de antecedência, por ausência de interesse ou força maior, a critério da CONTRATANTE. Turmas com menos de 20 estudantes frequentes poderão ser unificadas (até o limite de 30) ou, se remanescerem menos de 05 estudantes, poderão ser canceladas a critério exclusivo da SEDUC-SP, sem ônus. A instituição de ensino poderá auxiliar a SEDUC-SP na busca por estudantes por meio de divulgação.

6.5. Recursos Didáticos e Equipe Técnica

· Material Didático: A instituição parceira será responsável pelo fornecimento de materiais didáticos (impressos e/ou digitais) e insumos de uso recorrente, bem como pela distribuição de textos e atividades. Em caso de carências de equipamentos, a instituição se compromete a propor metodologia adaptativa.

· Equipe Técnica Qualificada: Os professores que ministrarão os cursos deverão ter formação adequada, considerando experiência profissional e Notório Saber. Todo o corpo docente será selecionado e integralmente remunerado pela instituição parceira, que se responsabilizará por todos os encargos. A instituição disponibilizará equipe técnica para dirimir dúvidas, emitir relatórios gerenciais e realizar a conferência mensal de prestação de contas, observando as Leis nº 13.146/2015 e nº 13.415/2017.

6.6. Uso Integrado do Sistema da Secretaria Escolar Digital (SED)

A Contratada deverá efetivar a matrícula dos alunos junto à SEDUC-SP, garantindo que todas as informações relativas aos cursos e estudantes estejam devidamente registradas e atualizadas nos sistemas, conforme os prazos e procedimentos definidos.

Controle de Frequência e Rendimento: A Contratada poderá utilizar sistema próprio de gestão para registrar a frequência, o rendimento e o acompanhamento pedagógico dos alunos. Contudo, deverá enviar à escola estadual, bimestralmente, o relatório consolidado de presença dos estudantes, garantindo a atualização das informações e o devido acompanhamento escolar conforme as normas legais e regulamentares.

6.7. Procedimentos de Prestação de Contas, Medição e Pagamento

A solução estabelece um fluxo rigoroso para a prestação de contas e pagamento, vinculado ao desempenho e à frequência dos alunos:

- Relatórios Mensais Detalhados: Para garantir o acompanhamento constante da execução do contrato, a instituição contratada apresentará relatórios mensais detalhados, contendo: Controle de Frequência Individual de cada aluno matriculado; e uma Planilha de Medição por Turma, com informações como Escola Estadual, Diretoria de Ensino, Município, Curso técnico, quantidade de aulas previstas/ministradas no mês, número de alunos matriculados e frequentando as aulas, e valor total da turma com descontos.

- Fluxo de Comunicação e Ateste: A SEDUC-SP encaminhará à Contratada uma lista de matriculados da SED até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. A Contratada enviará os relatórios de medição (embasados na SED) até o 10º dia do mês subsequente (prazo ajustável em caso de atraso na lista). A SEDUC-SP será responsável pelo ateste dos relatórios em até 5 dias úteis, após o que a Contratada emitirá as notas fiscais.

- Pagamento Vinculado à Evasão: A remuneração será mensal e apurada pela contabilização do preço das horas-aula por turma efetivamente ministradas. O pagamento é modulado pela evasão:

- o Evasão de até 25%: A turma será remunerada integralmente.

- o Evasão superior a 25%: O pagamento será reduzido para 90% do valor total da turma.

- o O cálculo será embasado na comparação de alunos matriculados no período analisado com o número de matrículas consideradas nos primeiros 30 dias do período letivo, excluindo transferências/substituições de alunos.

- Desconto por Evasão: O desconto de 10% é aplicado sobre o valor referencial da turma completa, condicionado às evasões formalmente comunicadas pela relação da lista de matriculados na SED. Não será aplicado para alunos ausentes matriculados com possibilidade de retorno (reclassificação).

- Retenção ou Glosa: O pagamento poderá ser retido ou glosado proporcionalmente a irregularidades constatadas na execução, incluindo o não cumprimento de especificações do Termo de Referência ou Proposta Comercial, inexecução ou execução com qualidade/quantidade inferior.

6.8. Certificação e Histórico Escolar Integrados

- Certificação e Histórico Escolar Conjunta: No modelo intercomplementar, haverá um único Histórico Escolar, de emissão exclusiva da SEDUC-SP, no qual constarão, de forma integrada, os registros dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, incluindo, frequências e rendimentos.

- Expedição e Registro Oficial de Diplomas e Certificados: a Instituição parceira deverá ser responsável pela expedição e registro dos diplomas dos cursos técnicos, garantindo a inserção tempestiva e correta de todos os dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em estrita conformidade com a legislação educacional vigente.

- Responsabilidades da Instituição Parceira quanto aos Registros Acadêmicos: A Instituição Parceira deverá fornecer à SEDUC-SP, de forma tempestiva e fidedigna, todas as informações acadêmicas relativas à Formação Técnica Profissional, assegurando sua compatibilidade.

- Integridade e Autenticidade dos Registros: Assegurar a integridade, a segurança e a autenticidade de todos os registros acadêmicos dos estudantes, garantindo a rastreabilidade e a veracidade das informações para fins de auditoria e comprovação.

6.9. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

- Relatório Final Abrangente: Ao término da contratação, a solução prevê a elaboração de um Relatório Final, que será um compilado das informações da Planilha de Medição enviada mensalmente pela instituição contratada à SEDUC-SP. Este relatório final deverá conter, no mínimo, as seguintes informações consolidadas por ano e para todo o período contratual:

- o I. Quantidade de aulas dadas no ano

- o II. Quantidade em horas/ano

- o III. Quantidade de reposições/ano

- o IV. Quantidade em horas de reposições

o V. Total anual

o VI. Valor cobrado no ano

o VII. Valor cobrado com evasão

o VIII. Descontos totais

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o Programa Educação Profissional Paulista não se baseia em projeções lineares ou arbitrárias, mas é o resultado de um processo metodológico de análise criteriosa, aprofundada e participativa. Este processo assegura que as vagas e turmas propostas estejam diretamente alinhadas às necessidades educacionais efetivas da rede, às manifestações de interesse dos estudantes e à capacidade operacional e pedagógica da instituição parceira, garantindo a máxima aderência e relevância do programa.

7.1. Metodologia de Identificação e Consolidação da Demanda

A identificação da demanda por cursos técnicos-profissionalizantes é conduzida por uma metodologia que integra múltiplas perspectivas, culminando na formação de uma estimativa robusta e validada:

1. Consulta às Unidades Regionais de Ensino (DREs) e Unidades Escolares: Inicialmente, a equipe técnica da Educação Profissional da SEDUC-SP, com sua vasta experiência na gestão de parcerias e oferta direta de cursos, realiza uma consulta formal e sistemática às Diretorias Regionais de Ensino e às Unidades Escolares. Esta etapa visa a levantar o interesse institucional, a capacidade estrutural preliminar das escolas estaduais em acolher a parceria (mesmo que parcial) e as prioridades regionais de qualificação profissional, considerando o desenvolvimento local e as vocações econômicas das respectivas áreas de abrangência.

2. Consulta Pública de Manifestação de Interesse dos Alunos: Paralelamente, e de forma complementar, é conduzida uma ampla consulta pública diretamente com o público-alvo – os estudantes do Ensino Médio. Esta etapa democrática permite que os próprios alunos expressem suas preferências e demandas específicas em relação aos cursos técnicos desejados. Esta escuta ativa é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos que despertam maior engajamento e que são percebidos como mais relevantes para o seu futuro profissional, promovendo maior aceitação e pertinência da oferta.

o Conforme explicitado no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, essa metodologia participativa e democrática é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos técnicos mais relevantes para o contexto regional e para o efetivo desenvolvimento das competências dos alunos. O parceiro, com sua oferta abrangente e diversificada, deve estar e demonstrar-se alinhado às expectativas e demandas levantadas pela comunidade escolar, revelando sensibilidade às necessidades práticas e às preferências de quem vivencia o dia a dia da educação pública.

3. Consolidação e Análise da Demanda Interna: As informações coletadas nas consultas às DREs/Escolas e aos alunos são consolidadas e analisadas pela equipe técnica da SEDUC-SP para mapear o volume e o perfil da demanda qualificada em todo o estado.

7.2. Análise de Compatibilidade e Capacidade de Oferta da Instituição Parceira

Com a demanda interna consolidada, a SEDUC-SP engaja a instituição parceira em um processo de análise e avaliação de compatibilidade:

1. Validação da Capacidade de Oferta do Parceiro: A instituição parceira analisa as manifestações de interesse e a demanda consolidada pela SEDUC-SP à luz de sua capacidade operacional, pedagógica e estrutural (infraestrutura de laboratórios, corpo docente especializado, recursos didáticos) nas unidades geográficas correspondentes. Este é um processo estratégico para identificar onde e quais cursos o parceiro pode efetivamente ofertar com a qualidade exigida, considerando sua capilaridade e especialização.

o Este processo é fruto de um contínuo período de consultas e escuta ativa, onde professores, alunos, supervisores e diretores têm a oportunidade de expressar suas preferências e demandas específicas. Tal metodologia participativa e democrática é crucial para identificar as áreas e os tipos de cursos técnicos mais relevantes para o contexto regional e para o efetivo desenvolvimento das competências dos alunos.

2. Elaboração de Proposta de Possibilidades pelo Parceiro: Com base em sua análise, a instituição parceira apresenta à SEDUC-SP uma proposta de possibilidades de oferta, detalhando os cursos que pode ministrar, as cargas horárias, o número de turmas e vagas, e as unidades onde a oferta pode ser efetivada, já considerando o atendimento aos requisitos pedagógicos, operacionais e de infraestrutura estabelecidos no item 4 deste ETP.

7.3. Validação e Fechamento da Estimativa pela SEDUC-SP

A etapa final do processo de estimativa das quantidades é a validação pela SEDUC-SP:

1. **Análise de Compatibilidade Operacional:** A equipe técnica da SEDUC-SP analisa a proposta apresentada pela instituição parceira, verificando sua compatibilidade operacional, pedagógica e estratégica com os objetivos do Programa Educação Profissional Paulista e com as diretrizes das DREs e escolas. A experiência da parceria estabelecida em 2025 tem demonstrado a assertividade deste processo, evidenciando que o modelo de oferta se adequa às expectativas e gera resultados concretos, consolidando um forte anseio da Rede Estadual pela continuidade e ampliação da oferta de novas turmas.
2. **Fechamento da Estimativa e Formalização:** Após essa análise de compatibilidade e o ajuste fino de quaisquer discrepâncias, a SEDUC-SP formaliza a estimativa final das quantidades a serem contratadas.

7.4. Quantidades Estimadas para a Contratação

Com base no processo detalhado de levantamento, análise e validação, a estimativa final das quantidades a serem contratadas para os anos letivos de 2026 e 2027 compreende a execução de:

- **501 (quinhentas e uma) vagas**, no total;
- **17 (dezessete) turmas**;
- Cada turma será composta por até 30 (trinta) estudantes, admitindo-se, conforme a demanda, a disponibilidade de infraestrutura, os limites dos laboratórios e os acordos firmados, a formação de turmas com quantitativo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) estudantes;
- Excepcionalmente, para atendimento da demanda atual e diante da impossibilidade de abertura de novas turmas, situação previamente acordada entre as partes, 3 (três) turmas ultrapassarão esse limite, sendo compostas, respectivamente, por 34 (trinta e quatro), 37 (trinta e sete) e 39 (trinta e nove) estudantes.
- A carga horária dos cursos oferecidos pela Contratada será variável, entre 800, 1000 e 1200 horas, conforme a especificidade do curso e o Plano de Curso, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE TURMAS POR CURSO
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1000	1
EVENTOS	800	1
HOSPEDAGEM	800	1
INFORMÁTICA	1200	9
MODELAGEM DO VESTUÁRIO	800	1
MULTIMÍDIA	800	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.569.400,00

O valor total estimado é de R\$ 5.569.400,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

A definição do valor de mercado para a contratação direta da instituição de ensino, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888/2023, seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente. O artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 determina que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, levando em conta bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, as peculiaridades do local de execução do objeto e a economia de escala. Quando não é possível estimar o valor do objeto por meio desses dados ou de pesquisa direta, o §4º do mesmo artigo permite que o contratado comprove que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à contratação ou outro meio idôneo.

Nesse contexto, foram analisados contratos semelhantes celebrados pela Administração Pública no último ano, em conformidade com o §4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise se baseia na necessidade de considerar objetos de mesma natureza e especificações, garantindo que os preços utilizados estejam compatíveis com a prática de mercado. O Decreto nº 67.888/2023, em seu artigo 3º, inciso II, também respalda essa abordagem, ao permitir o uso de contratações semelhantes como parâmetro para pesquisa de preços. A escolha de contratos vigentes foi feita com o objetivo de assegurar que o valor estimado seja compatível com os preços praticados, considerando variáveis como localidade e especificações técnicas.

Quadro comparativo - Contratações Outros órgãos					
Contratante	Contratada	Nº Contrato	Carga horaria	Valor Mensal por turma	Valor Total por turma
Estado de Minas Gerais	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	9459789/2025	1200	R\$ 18.392,15	R\$ 331.058,70
Estado do Paraná	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	9051/2024	1200	R\$ 17.756,67	R\$ 639.240,00
Município de Itajaí	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	264/2025	1200	R\$ 13.800,00	R\$ 331.200,00
Média				R\$ 16.649,61	R\$ 433.832,90

Adicionalmente, foi considerado para a estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores pagos pela Seduc-SP aos parceiros que oferecem cursos no âmbito do Programa Educação Profissional Paulista. Essa abordagem considera os valores previamente praticados nas parcerias existentes, assegurando que a estimativa seja alinhada com os custos já estabelecidos pela Administração para a oferta de cursos técnicos, considerando os modelos educacionais adotados e as condições dos parceiros estratégicos selecionados para o programa.

Quadro comparativo - Contratações vigentes						
Contratada	Nº Contrato	Nº turmas contratadas	Carga horaria	Média Mensal por turma	Média Mensal do Contrato	Valor Total do contrato
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC	01/2024 /EDPRO /SEDUC	101	1000, 1200 e 1800	R\$ 17.544,55	R\$ 1.772.000,00	R \$ 42.528.000,00

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETPS	02/2024 /EDPRO /SEDUC	161	1000 e 1200	R\$ 13.496,96	R\$ 2.173.010,00	R \$ 52.152.240,00
SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC	002/2025	20	800 e 1000	R\$ 11.109,46	R\$ 222.189,16	R \$ 5.332.540,00
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC	011/2025	105	1000 e 1200	R\$ 18.026,67	R\$ 1.892.800,00	R \$ 45.427.200,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETPS	012/2025	115	1000 e 1200	R\$ 13.679,91	R\$ 1.573.190,00	R \$ 37.756.560,00
Média		100,4		R\$ 15.205,56	R\$ 1.526.637,83	R \$ 36.639.308,00

Embora a Lei nº 14.133/2021 permita que contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa não sejam baseadas no menor valor, a Administração garantiu que a escolha da contratada demonstrasse vantajosidade. A análise dos contratos vigentes confirmou que os valores estimados estão compatíveis com o mercado, refletindo as peculiaridades do local de execução e as condições comerciais praticadas. Para a definição do valor estimado, foi utilizado o método da mediana dos valores apurados, conforme o artigo 4º do Decreto nº 67.888/2023, que considera o cálculo baseado em três ou mais preços obtidos de fontes idôneas, a fim de mitigar riscos de sobrepreço e garantir a transparência e a eficiência do processo de contratação.

Quadro comparativo dos valores propostos para 2026 e 2027					
Contratada	Nº turmas previstas	Carga horaria	Média Mensal por turma	Média Mensal do Contrato	Valor Total do contrato
FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC	44	1000 e 1200	R\$ 15.681,82	R\$ 690.000,00	R\$ 16.560.000,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETPS	52	1000 e 1200	R\$ 12.898,85	R\$ 670.740,20	R\$ 16.097.764,80
SERVIÇO NACIONAL DO COMÉRCIO - SENAC	17	800, 1000 e 1200	R\$ 13.650,49	R\$ 232.058,33	R\$ 5.569.400,00
Média	37,66666667		R\$ 14.077,05	R\$ 530.235,66	R\$ 12.725.655,72

Em suma, a definição do valor estimado para a contratação da instituição de ensino seguiu os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 67.888 /2023, utilizando como referência contratos semelhantes celebrados pela Administração Pública no último ano. Essa abordagem assegura que a contratação atenda aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade, alinhando a decisão administrativa às práticas de mercado e ao interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DO CURSO TÉCNICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR TURMA	VALOR MENSAL POR CURSO	VALOR TOTAL POR CURSO
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	POR TURMA	1	R\$ 13.216,67	R\$ 13.216,67	R\$ 317.200,00
EVENTOS	POR TURMA	1	R\$ 10.766,67	R\$ 10.766,67	R\$ 258.400,00
HOSPEDAGEM	POR TURMA	1	R\$ 11.175,00	R\$ 11.175,00	R\$ 268.200,00
INFORMÁTICA	POR TURMA	9	R\$ 15.845,83	R\$ 142.612,47	R\$ 3.422.700,00
MODELAGEM DO VESTUÁRIO	POR TURMA	1	R\$ 11.720,83	R\$ 11.720,83	R\$ 281.300,00
MULTIMÍDIA	POR TURMA	4	R\$ 10.641,67	R\$ 42.566,68	R\$ 1.021.600,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra o parcelamento do objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e à otimização dos recursos. No entanto, a própria legislação e a jurisprudência dos Tribunais de Contas reconhecem que o parcelamento pode ser afastado quando houver inviabilidade técnica ou econômica, ou quando o conjunto da solução for indivisível por sua própria natureza, comprometendo a funcionalidade, a qualidade ou a economicidade da contratação.

Neste Estudo Técnico Preliminar, após criteriosa análise, concluiu-se pela NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, sendo a contratação em sua integralidade a única forma de garantir a efetividade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração Pública, conforme as justificativas técnicas e econômicas a seguir.

A solução proposta para o Programa Educação Profissional Paulista – oferta, ministração, coordenação e certificação de cursos técnicos-profissionalizantes por instituição parceira é intrínseca e fundamentalmente indivisível por sua natureza e pelos objetivos estratégicos que se pretende alcançar. A fragmentação desta contratação em múltiplos fornecedores para partes distintas do Itinerário de Formação Técnica Profissional, ou para a gestão de infraestrutura e docentes, comprometeria severamente os pilares da qualidade, padronização, integração pedagógica e eficiência da gestão, introduzindo riscos inaceitáveis de descontinuidade e inexecução.

As razões técnicas para a indivisibilidade da solução são as seguintes:

1. Coerência e Padronização Pedagógica: A oferta de cursos técnicos deve seguir uma matriz curricular integrada e padronizada (conforme detalhado no item 4.2 e 6.1.2), que articula o Ensino Médio com a formação profissional. A divisão entre diferentes contratadas levaria à perda de controle sobre a padronização dos Planos de Curso, das metodologias de ensino e dos critérios avaliativos, resultando em disparidades pedagógicas e na dificuldade de garantir um padrão de qualidade uniforme em todo o estado.
2. Integração Curricular e Coesão do Percorso Formativo: O modelo de Itinerário de Formação Técnica Profissional é concebido como um percurso formativo coeso, onde os componentes curriculares são interdependentes. A pulverização da responsabilidade entre diversas instituições geraria desarticulação na transição entre os módulos, dificultaria a gestão da carga horária integrada e colocaria em risco a formação holística do estudante.
3. Infraestrutura e Parque Tecnológico Especializado (Requisito 4.3): Conforme exposto nos itens 2 e 4.3, os cursos técnicos demandam infraestrutura laboratorial, equipamentos de alta tecnologia e ambientes de simulação específicos. A fragmentação exigiria que cada parte da solução replicasse essa infraestrutura ou que houvesse uma coordenação complexa para seu uso compartilhado, elevando a complexidade técnica e a probabilidade de falhas operacionais. A expertise e a capilaridade de uma única instituição parceira em oferecer a solução completa (incluindo sua própria infraestrutura) garantem a coesão e a eficácia do programa.

4. Gestão Unificada de Pessoal e Corpo Docente (Requisito 4.4): A gestão do corpo docente especializado e da equipe de apoio (Requisito 4.4 e 6.1.5) é complexa e exige uma coordenação centralizada para garantir a formação adequada, a vivência de mercado e o alinhamento pedagógico. A contratação pulverizada geraria múltiplas relações contratuais, dificultando o controle de qualidade do corpo docente e a responsabilização em caso de inconsistências.

5. Processos de Certificação e Registro (Requisito 4.7): A certificação dos estudantes e o registro de frequência e desempenho na Secretaria Escolar Digital (SED) e no SISTEC são processos que exigem um controle rigoroso e uma fonte única de responsabilidade para garantir a validade e a integridade dos dados (Requisito 4.7 e 6.1.6). O parcelamento introduziria complexidade indevida, potenciais inconsistências e atrasos na emissão dos diplomas.

6. Gerenciamento de Riscos Operacionais: A gestão de um programa com abrangência estadual e as particularidades de cada localidade (Requisito 4.6) exigem um plano de contingência unificado e uma gestão descentralizada eficaz. A divisão da solução aumentaria exponencialmente os riscos de problemas logísticos, estruturais e pedagógicos, com dificuldade de atribuir responsabilidades e de implementar soluções rápidas e coordenadas.

Além da inviabilidade técnica, o não parcelamento da solução apresenta as seguintes vantagens econômicas para a Administração Pública:

1. Otimização de Custos Indiretos e Economia de Escala: A contratação de um único parceiro para a totalidade do objeto permite a obtenção de economias de escala significativas. Custos relacionados à gestão contratual, fiscalização, acompanhamento, comunicação e logística seriam multiplicados em um cenário de parcelamento, aumentando a despesa administrativa da SEDUC-SP. A gestão única simplifica e reduz esses custos indiretos.

2. Mitigação de Custos de Transação: O processo de contratação, fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos gera custos de transação elevados para a Administração. A contratação de um único fornecedor reduz drasticamente essa carga administrativa e os recursos humanos envolvidos na gestão de contratos.

3. Previsibilidade Financeira e Redução de Riscos (Item 6.3): A solução integrada, com um único contrato, oferece maior previsibilidade financeira e reduz os riscos de sobrepreço ou custos ocultos que poderiam surgir da coordenação de diversas partes. A experiência (como a parceria com o SENAC em 2025) demonstra que a contratação de uma solução completa pode ser mais vantajosa do que a somatória de soluções fragmentadas, que podem incluir custos adicionais para integração e coordenação.

4. Responsabilidade Única e Simplificação de Glosas: A atribuição de responsabilidade a um único contratado facilita a aplicação de glosas e sanções em caso de descumprimento, simplificando os processos administrativos e garantindo a devida reparação ao erário público. Em um cenário parcelado, a identificação da origem de uma falha e a responsabilização seriam substancialmente mais complexas.

Diante do exposto, verifica-se que a natureza da solução para o Programa Educação Profissional Paulista, aliada aos objetivos de excelência pedagógica, integração curricular, eficiência operacional e otimização de recursos, exige uma abordagem unificada. A fragmentação do objeto da contratação resultaria em inaceitável comprometimento da qualidade do serviço prestado, ineficiência na gestão, aumento de riscos e perda da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Dessa forma, o não parcelamento da solução é tecnicamente mandatório e economicamente mais vantajoso, sendo a contratação integral da solução a medida mais adequada e eficiente para garantir o sucesso do Programa Educação Profissional Paulista nos anos de 2026 e 2027, em estrita conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 46384111000140-0-000095/2026

II) Data de publicação no PNCP: 10/07/2025

III) Id do item no PCA: 41

IV) Classe/Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 990016-2846/2026

Justifica-se que, embora a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ainda não possua um Plano de Logística Sustentável (PLS) específico, a presente contratação atende às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa gerar resultados expressivos tanto para a Administração Pública quanto para a sociedade, alinhando-se às diretrizes de expansão do ensino profissionalizante e à otimização dos recursos estaduais. Os benefícios diretos e indiretos projetados podem ser categorizados nos seguintes eixos:

12.1. Economicidade e Otimização de Recursos

- **Redução de Custos de Investimento:** A parceria com uma instituição já consolidada elimina a necessidade de aporte massivo de capital público para a construção de novos laboratórios, oficinas técnicas e aquisição de maquinário especializado, permitindo que o Estado utilize uma infraestrutura de ponta já existente.
- **Racionalização dos Custos Operacionais:** O modelo de contratação evita o inchaço da folha de pagamento estatal com a contratação de novos servidores para quadros técnicos específicos, transferindo a gestão de pessoal especializado e a manutenção de equipamentos para a contratada, o que dilui os custos fixos.
- **Economia de Escala:** Ao integrar os estudantes da rede pública em uma rede de ensino profissional já estabelecida, o Estado usufrui de custos per capita competitivos, aproveitando a capacidade instalada da parceira.

12.2. Eficácia e Qualidade do Ensino

- **Alinhamento com o Mercado de Trabalho:** A parceria com instituições de referência garante que o conteúdo programático e as práticas pedagógicas estejam atualizados com as reais demandas do mercado, aumentando a empregabilidade dos egressos.
- **Acesso a Tecnologia de Ponta:** Os estudantes da rede pública terão acesso a ambientes de aprendizagem, softwares e equipamentos modernos que, muitas vezes, seriam inviáveis de serem replicados em todas as unidades escolares do Estado com a mesma velocidade de atualização tecnológica.
- **Certificação Reconhecida:** A obtenção de certificações emitidas por instituições de renome nacional agrega valor imediato ao currículo dos estudantes, potencializando sua inserção profissional.

12.3. Impacto Social e Melhoria dos Serviços à Sociedade

- **Inclusão Produtiva e Mobilidade Social:** Ao oferecer qualificação técnica de alto nível gratuitamente, o Estado atua diretamente na redução das desigualdades, proporcionando aos jovens de menor renda as mesmas oportunidades de formação que os alunos da rede privada, facilitando o primeiro emprego e a geração de renda.
- **Desenvolvimento Regional:** A oferta de cursos alinhados às vocações econômicas locais fomenta o desenvolvimento das regiões atendidas, retendo talentos e fornecendo mão de obra qualificada para o setor produtivo local.
- **Redução da Evasão Escolar:** A atratividade do ensino técnico integrado, com aulas práticas e perspectiva de futuro profissional, atua como um fator de engajamento, incentivando a permanência do jovem na escola e a conclusão do Ensino Médio.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da assinatura do contrato, serão adotadas as seguintes medidas:

- Reserva de recursos financeiros.

- Empenho do valor contratado.
- Designação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme a análise técnica realizada para a presente contratação, declara-se que a execução do objeto não acarreta impactos ambientais negativos, diretos ou indiretos, que demandem a elaboração de estudos específicos (como Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA) ou a adoção de medidas de mitigação ou compensação ambiental.

A justificativa para esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos fundamentais:

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual e educacional. As atividades se concentram na docência, coordenação pedagógica e gestão de cursos, não envolvendo atividades de construção civil, reforma, produção industrial, extração de recursos naturais ou outras ações que resultem em alterações físicas, químicas ou biológicas no meio ambiente.

A totalidade dos serviços será executada integralmente nas dependências das escolas da rede estadual de ensino, utilizando a infraestrutura predial (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, etc.) já existente e sob gestão da SEDUC-SP. Desta forma, não haverá novas construções, supressão de vegetação, terraplanagem, impermeabilização do solo ou qualquer intervenção física no terreno que possa causar impacto ambiental. O contrato otimiza o uso de um patrimônio público já consolidado.

As atividades pedagógicas a serem desenvolvidas gerarão apenas resíduos sólidos comuns e equiparáveis aos já produzidos no cotidiano escolar (como papel, embalagens e materiais de escritório). A gestão desses resíduos seguirá o plano já implementado pela própria unidade escolar, sem introduzir novas obrigações ou passivos ambientais para a Administração Pública. Não há previsão de geração de resíduos perigosos, efluentes industriais, emissões atmosféricas significativas ou poluição sonora decorrentes do objeto contratado.

Adicionalmente, embora não haja impactos negativos, a contratação está alinhada a práticas de sustentabilidade e reforça o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável. A instituição contratada deverá orientar seu corpo docente e equipe a:

- Promover o uso consciente dos recursos disponibilizados pela escola, como energia elétrica e água.
- Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais didáticos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e os custos de impressão.
- Incentivar práticas de coleta seletiva, em conformidade com as políticas existentes na unidade escolar.

Dessa forma, a execução contratual não só é ambientalmente neutra, como também contribui positivamente para a formação de cidadãos mais conscientes e para a promoção de uma cultura de sustentabilidade no ambiente escolar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os levantamentos técnicos, as pesquisas de mercado e as justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida. Esta conclusão fundamenta-se na análise integrada da adequação técnica, operacional e orçamentária da solução proposta frente à necessidade pública identificada.

Sob o aspecto técnico, a parceria com instituição de notória especialização comprovou-se a alternativa mais adequada para atender à complexidade do objeto, garantindo acesso imediato a metodologias de ensino consolidadas, corpo docente qualificado e infraestrutura tecnológica de ponta, assegurando assim a qualidade pedagógica exigida pelas diretrizes educacionais vigentes. Do ponto de vista operacional, a contratação demonstra plena exequibilidade ao utilizar a capacidade instalada já existente na rede parceira, eliminando gargalos logísticos que impediriam a oferta dessas vagas no curto prazo e garantindo a execução dos cursos com a celeridade necessária para o cumprimento do calendário letivo.

No que tange à viabilidade orçamentária e econômica, a solução apresenta vantajosidade ao evitar elevados investimentos iniciais de capital na construção e equipagem de novos laboratórios, bem como na redução de custos fixos continuados que seriam gerados pela contratação direta de novos servidores, estando os valores estimados compatíveis com os praticados no mercado e adequados à disponibilidade orçamentária. Por fim, a contratação atende estritamente ao interesse público, alinhando-se à necessidade de expansão do ensino profissionalizante e cumprindo a função social de qualificação juvenil e inserção no mercado de trabalho. Diante do exposto, atesta-se que a contratação reúne todas as condições necessárias, recomendando-se o prosseguimento do feito para as próximas fases do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA ZANELLA LUCKMANN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 17:32:16.

DANIEL CABRAL CASADO DE BARROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 17:51:52.